



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2019

08/13), o Memorial Descritivo (folhas 14/18), o Projeto fornecido pela Secretaria de Obras (folha 19), a mídia digital (CD-ROM) contendo os arquivos digitais (folha 20), o Memorando SA/DM/SC – 08/2019 (folha 21), a nota de reserva nº 6243 (folha 22), o Despacho da Diretora de Departamento de Materiais Sra. Bernadete Ferrete Fávero Zen solicitando ao Sra. Andreia Cristina Possetti Melo, Chefe da Seção de Licitações providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços (folha 23), a Cópia da Portaria nº 07/2019 – de 24/01/2019 (folha 24), o despacho da Sra. Andréia Cristina Possetti Melo à Secretaria de Obras, encaminhando a Minuta para conferência, bem como solicita indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folha 25), o de acordo na mesma folha 25, do Secretário da Secretaria de Obras, Sr. Saulo Giampietro, a indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folhas 26/27), a Minuta do Edital e anexos (folhas 28/61), o Despacho da Sra. Chefe da Seção de Licitações, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, encaminha Minuta da Concorrência Pública à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 62), o Parecer Jurídico emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 63), o Ofício Depmat nº 082/2019, emitido pela Diretora do Departamento de Materiais a Sra. Bernadete Ferrete Fávero, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 64). Na sequência, o Edital nº 091/2019 da Tomada de Preços nº 10/2019 e seus Anexos (folhas 65/99) com a assinatura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e assinatura do Secretário de Obras, conforme se verifica no verso da folha 77, e após, devidamente publicado (folhas 100/105), o Comunicado à Secretaria de Obras (folha 106), o Comunicado à Comissão Permanentes de Licitações (folha 107). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, §3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: [01]. DAVID WILLIAN MARQUES TEDESCHI-ME (CNPJ 28.321.237/0001-93); [02]. AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10) e [03]. TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 28.321.237/0001-93). A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Sequencialmente, prosseguiu-se com a verificação do CNPJ da empresa no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, onde foi verificada a regularidade da empresa. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, sendo que os acervos técnicos foram analisados pela Sra. Gabriela de Oliveira Freire Silva, esta Comissão Permanente de Licitações, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10)** por



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2019

atender a todas as exigências editalícias concernentes a fase de habilitação, pela **HABILITAÇÃO** da empresa **DAVID WILLIAN MARQUES TEDESCHI-ME (CNPJ 28.321.237/0001-93)**, porém, esta apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) vencida, no entanto, tendo em vista que a referida empresa trata-se de microempresa aplica-se a faculdade prevista na Nota 02 letra "a" do Edital, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 28.321.237/0001-93)**, por não cumprir integralmente as exigências contidas no Item 11 - subitem 11.1 - Letra "m.1" concomitante com a letra "m.1.1.3" do Edital. Em tempo, a Comissão Permanente de Licitações, promoveu diligência junto ao sítio virtual da JUCESP, cujo relatório passa a integrar os autos, e após, mantém a **INABILITAÇÃO** da empresa em questão. Na oportunidade, os representantes presentes renunciaram ao prazo recursal da fase de habilitação. A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade dos envelopes de propostas, que já se encontram rubricados, e após, por se acharem conformes, procedeu-se a abertura dos mesmos, cujos conteúdos foram vazados nos seguintes termos e as empresas assim classificadas: **1ª) AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 73.064,88 (Setenta e Três Mil, Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços; prazo de execução da Obra – 90 (Noventa) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços; **2ª) DAVID WILLIAN MARQUES TEDESCHI-ME (CNPJ 28.321.237/0001-93)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 78.705,03 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinco Reais e Três Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços; prazo de execução da Obra – 90 (Noventa) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Após análise e conferência da proposta e por se apresentar em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, declaramos **VENCEDORA** do certame a empresa: **AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 73.064,88 (Setenta e Três Mil, Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços; prazo de execução da Obra – 90 (Noventa) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Neste momento, os representantes das empresas presentes manifestaram expressamente renúncia ao prazo recursal inerente a segunda fase (proposta comercial) do certame. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2019

processo à Seção de Licitações, devidamente autuado e numerado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN [Handwritten Signature]

JULIANA GABRIELE MARCOLINO [Handwritten Signature]

KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA [Handwritten Signature]

RICARDI PAZIAN BAPTISTA [Handwritten Signature]

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI [Handwritten Signature]

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:

[Handwritten Signature]

GABRIELA DE OLIVEIRA FREIRE SILVA

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

[Handwritten Signature]

DAVID WILLIAN MARQUES TEDESCHI-ME – CNPJ 28.321.237/0001-93

SR. AIRTON MANOEL JÚNIOR

RG 44.090.047-5 SSP/SP

CPF Nº 325.882.768-06

[Handwritten Signature]

AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10)

Sr. José Luiz Pereira da Silva

RG nº 41785684 SSP/SP

CPF nº 332.213.738-48

[Handwritten Signature]

TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ Nº 09.526.242/0001-98)

Sr. Edmar Borotoloti dos Santos

RG nº 43151580 SSP/SP

CPF nº 350.936.778-25

